ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS
DIÁRIO OFICIAL

ANO I Nº 013 - LIMA CAMPOS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2013. EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS.

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO: Jailson Fausto Alves

VICE-PREFEITO: Estevam José de Sousa Filho

CHEFE DE GABINETE

Onoésio Ferreira dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Dayve de Freitas Cavalcante Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marcos Monteiro Vieira

SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Fernanda Silva Soares

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa

SECRETARIA DE SAÚDE

Cleide Conceição Silva

SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL

José Sotero dos Santos

SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SUMÁRIO

PORTARIA..... 01
DECRETO.....01

PORTARIA

Portaria n° 18 01 001/2013

Transfere funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

ART.1° - Fica transferida a Senhora Gracilene Araújo da Silva, funcionária do quadro permanente desta Municipalidade, na função de A.O.S.D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer da Unidade Escolar José Adeodato para Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 18 de Janeiro de 2013.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretaria Municipal De Administração.

DECRETO

DECRETO N° 18 01 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1°- Determinar que os servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal Permanente, que não compareceram para o recadastramento no período de 07 de Janeiro de 2013 a 11 de Janeiro de 2013, terão 02 (dois) dias (21 e 22/01) para apresentar-se no setor de recursos humanos da Prefeitura.

Art. 2º - SUSPENDER os vencimentos dos servidores públicos municipais que não fizeram o recadastramento convocado pelo Decreto nº 01 01 015/2013.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos servidores serão restabelecidos após o recadastramento de que trata este artigo.

Art. 3º - Os servidores que estiverem no gozo de qualquer das licenças previstas no Estatuto do Servidor ficam obrigados a fazer o recadastramento de que trata o artigo 1º em até 30 dias após o fim da licença.

Art.4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ – CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMPRA;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 18 de Janeiro de 2013.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

GOVERNO MUNICIPAL

Lima Campos
cidade em progresso 2013/2016

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO
Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Luiz Gonzaga da Silva Filho
Editor

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO
Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Luiz Gonzaga da Silva Filho
Editor